PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FOLHA Nº 05
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE ___ DE JUNHO DE 2023.

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, _____
_____
Secretário

"REVOGA A LEI Nº 2.551, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada, em inteiro teor, a Lei nº 2.551 de 21 de Setembro de 2017 "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, Cria o Fundo Municipal de Direitos Do Idoso e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, de 27 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL